



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS

RUA JOSÉ DEMORI, 245

01.612.853/0001-47

Exercício: 2025

DECRETO N° 1111 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.434

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$142.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				142.000,00
02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
82	12.361.0123.2086.0000	COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00 01 220 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	36.000,00 F.R.: 0 01 00
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
161	10.301.0104.2143.0000	ARCO-ÍRIS MAIS SAUDÁVEL 3.3.90.36.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS

RUA JOSÉ DEMORI, 245

01.612.853/0001-47

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1111 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.434

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

19	04.122.0047.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.3.90.36.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	17.000,00
				F.R.: 0 01 00

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

110	12.364.0123.2140.0000	COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO 3.1.90.16.00 01 110 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.000,00
				F.R.: 0 01 00

278	12.365.0123.2142.0000	COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 05 295 001	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS E.T.I. LEI Nº 14.640/2023 FOMENTO MATRÍC	1.000,00
				F.R.: 0 05 00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

170	10.301.0104.2144.0000	ARCO-ÍRIS MAIS SAUDÁVEL 3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	50.000,00
				F.R.: 0 01 00

182	10.304.0104.2084.0000	ARCO-ÍRIS MAIS SAUDÁVEL 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	5.000,00
				F.R.: 0 01 00

189	10.305.0104.2105.0000	ARCO-ÍRIS MAIS SAUDÁVEL 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	5.000,00
				F.R.: 0 01 00

02 09 00 SEC. ESPORTE, CULTURA, RECR E TURISMO

240	27.812.0270.2149.0000	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO 4.4.90.52.00 01 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	2.000,00
				F.R.: 0 01 00

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS

RUA JOSÉ DEMORI, 245

01.612.853/0001-47

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1111 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.434

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

268	08.423.0080.2068.0000	ARCO-ÍRIS CIDADÃ 3.3.90.39.00 01 510 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
299	08.244.0080.2151.0000	ARCO-ÍRIS CIDADÃ 3.3.90.39.00 05 800 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-FINALI	10.000,00 F.R.: 0 05 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

101.000,00

Fontes de Recurso

01 00	90.000,00
05 00	11.000,00

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

83	12.361.0123.2086.0000	COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00 02 261 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	-36.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
----	-----------------------	---	--	-----------------------------------

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

280	10.301.0104.2143.0000	ARCO-ÍRIS MAIS SAUDÁVEL 3.3.90.39.00 05 800 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-FINALI	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
-----	-----------------------	--	--	----------------------------------

-41.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS

RUA JOSÉ DEMORI, 245

01.612.853/0001-47

Exercício: 2025

DECRETO N° 1111 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.434

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTTRAÇÃO